

EDITAL SIMPLIFICADO SMCT N° 01/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 1º ESTAÇÃO ROCK FESTIVAL, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados que realizará SELEÇÃO AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 1º ESTAÇÃO ROCK FESTIVAL, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025.

Este Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos: <https://www.bernardinodecampos.sp.gov.br>.

Os interessados deverão comparecer no período de **31 de julho a 08 de agosto de 2025**, das 8h às 17h00m, no Setor de Lançadoria Municipal na Rua Doutor Júlio dos Reis Filho, nº155, Centro - Bernardino de Campos, procurar a Fiscal Yuli.

Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Olavo Egídio, nº 500, Barra Funda, ou através do telefone (14) 99671-7494 e ainda via e-mail: culturabc@hotmail.com.

1.DA MANIFESTAÇÃO E SELEÇÃO

1.1. O presente Edital Simplificado tem por objeto o a **seleção de pessoas jurídicas ou físicas para autorização de uso e exploração comercial, a título precário e oneroso, de espaço público durante o evento 1º Estação Rock Festival**, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, composto de:



- 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) destinados às pessoas jurídicas/físicas do município e 5 (cinco) sediadas em outros municípios, exclusivamente do ramo de alimentação e bebidas;
- 01 (um) espaço para instalação de brinquedos infláveis, pula-pula e similares destinados às pessoas jurídicas/físicas do município do ramo de locação de brinquedos infláveis e similares;
- 04 (quatro) espaços para o comércio de artes e economia criativa destinados às pessoas jurídicas/físicas.

1.2. O 1º Estação Rock Festival terá sua programação com Shows musicais com espaço gastronômico e de entretenimento, no dia 30 de agosto de 2025, das 13h às 00h00 horas nos dias na Antiga Estação Rodoviária.

1.3. Pela Autorização de Uso do espaço público, que será realizada a título precário, oneroso e intransferível, deverá ser recolhido o preço público de: 136 UFM para comércio e alimentação e 82 UFM para comércio de artes e economia criativa.

1.4. Havendo desistência dos selecionados, será feita a convocação da lista reserva, conforme ordem de classificação.

1.5. No caso de não haver preenchimento das 10 vagas com pessoas estabelecidas e cadastradas no Município de Bernardino de Campos, para comércio de alimentos e bebidas e 01 vaga para instalação de brinquedos infláveis ou similares e por se tratar de evento de interesse público, será autorizada a participação de pessoas de outras localidades, que seguirão fila de espera, conforme lista de classificação e lista reserva.

1.6. A exploração das atividades não gera qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tão somente o direito de supervisionar o tipo dos produtos ofertados, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da utilização do espaço.

1.7. Caso o número de interessados em qualquer um dos grupos exceda a quantidade de vagas disponíveis, será considerado a ordem de manifestação de interesse (ordem de protocolo e procura para a manifestação de interesse no Setor de Lançadoria).





1.8. Caso não haja número suficiente de empresas habilitadas em um dos grupos para preenchimento total das vagas previstas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para interessados de outro grupo, obedecendo à ordem de classificação da lista de suplentes de acordo com a ordem de manifestação de interesse. A redistribuição ocorrerá somente após esgotadas as vagas destinadas ao grupo original e desde que haja interessados na lista de espera do grupo excedente.

1.9. Encerrada a fase manifestação de interesse, será publicado em Diário Oficial do Município de Bernardino de Campos (DOM), em forma de listagem, a ordem de classificação, com o nome de todos os interessados, bem como a lista de espera de suplentes. A ordem de classificação seguirá a ordem de protocolo e procura para a manifestação de interesse no Setor de Lançadoria.

2. OBRIGAÇÕES DAS AUTORIZADAS

2.1 Caberá às empresas selecionadas:

- a) responsabilidade exclusiva e integral, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública;
- c) zelar pela higiene, limpeza e conservação do espaço público concedido, responsabilizando-se pela remoção de resíduos e descarte correto do lixo gerado pela atividade;
- e) manter a área concedida em perfeito estado de uso e conservação, sem causar danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente, sob pena de aplicação de penalidades;
- f) encerrar suas atividades e desocupar o espaço imediatamente ao término da concessão ou em caso de revogação, deixando o local livre, limpo e em condições adequadas de uso.
- g) comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo eventuais problemas relacionados à infraestrutura, tais como parte elétrica, civil e equipamentos instalados no espaço público cedido;





i) a autorizada deverá providenciar a instalação de 10 conjuntos de mesas (compostos por uma mesa e quatro cadeiras cada) para utilização na praça de alimentação que ficará à disposição do público do evento em geral. Caso haja interesse em instalar uma quantidade superior a 10 conjuntos, a empresa deverá solicitar autorização prévia à organização do evento, a fim de garantir que a ampliação não comprometa o espaço disponível.

2.2 A energia elétrica para o uso ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1 É expressamente proibido:

- b) venda de bebida alcoólica para menores de idade;
- c) utilizar gás, equipamentos ou instalações que não atendam às normas técnicas de segurança, especialmente as definidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação sanitária;
- d) utilizar o espaço concedido para fins diversos da atividade constante no requerimento de manifestação de interesse, inclusive para comercialização de produtos não autorizados ou atividades alheias ao objeto da concessão;
- e) armazenar combustíveis ou materiais inflamáveis em desacordo com as normas técnicas e de segurança;
- f) abandonar ou deixar de operar no espaço concedido sem justificativa formal aceita pela Administração Pública;
- g) comercializar produtos com validade vencida, fora dos padrões sanitários ou sem procedência regulamentar.

Bernardino de Campos, 30 de julho de 2015

Everton Vitor de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wilson José Garcia

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 1º ESTAÇÃO ROCK FESTIVAL, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR	QUANTIDADE VAGAS
1.	Exploração comercial a título precário, oneroso e intransferível, em espaço gastronômico destinado à comercialização de produtos alimentícios e bebidas ao consumidor final, por ocasião do evento 1º Estação Rock Festival. <u>EXCLUSIVO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS</u>	(30/08/2025)	136 UFM (Valor UFM 2025 = R\$3,70)	10 (dez) vagas
2.	Exploração comercial a título precário, oneroso	(30/08/2025)		

Assinado por 2 pessoas: EVERTON VITOR DE OLIVEIRA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8BA2-18B9-FD89-7FB0> e informe o código 8BA2-18B9-FD89-7FB0



	e intransferível, em espaço gastronômico destinado à comercialização de produtos alimentícios e bebidas ao consumidor final, por ocasião do evento 1º Estação Rock Festival. <u>EXCLUSIVO PARA EMPRESAS COM SEDE EM DEMAIS MUNICIPIOS</u>		136 UFM (Valor UFM 2025 = R\$3,70)	05 (cinco) vagas
3.	Exploração comercial a título precário, oneroso e intransferível, em espaço destinado à instalação de brinquedos infláveis e similares, por ocasião do evento 1º Estação Rock Festival. <u>EXCLUSIVO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS</u>	(30/08/2025)	82 UFM (Valor UFM 2025 = R\$3,70)	01 (uma) vaga
4.	Exploração comercial a título precário, oneroso e intransferível, em espaço destinado ao comércio de artes e economia criativa por ocasião do evento 1º Estação Rock Festival.	(30/08/2025)	82 UFM (Valor UFM 2025 = R\$3,70)	4 (quatro) vagas

Assinado por 2 pessoas: EVERTON VITOR DE OLIVEIRA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8BA2-18B9-FD89-7FB0>



3. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos realizará o 1º Estação Rock Festival e, para oferecer estrutura adequada de alimentação e lazer ao público, justifica-se o presente edital para que interessados manifestem o interesse em explorar, de forma precária, onerosa e intransferível, espaços destinados à instalação de comércio de alimentos, bebidas, e brinquedos infláveis/recreativos e artes e economia criativa no evento 1º Estação Rock Festival.

A iniciativa visa apoiar o comércio local e regional, garantir organização durante o evento e proporcionar conforto, segurança e entretenimento ao público.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da Autorização de Uso ficará a encargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Senhor Éverton Vitor de Oliveira, Cédula de Identidade nº 38.926.739-9 e a Fiscalização será realizada pela Servidora Yuli Cristina Bueno Eloi, inscrita sob o CPF nº 418.595.088-80, Fiscal Municipal de Posturas.

Caso haja o descumprimento por parte da empresa, o autorizado será notificado e deverá solucionar imediatamente o problema apontado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município poderá determinar a qualquer momento, fiscalização e inspeção para averiguação do cumprimento do Termo de Autorização de Uso.

O Município poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas, horários de funcionamento do evento, mediante comunicação prévia, em consonância com o interesse público.



O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente Edital, sem indenização dos serviços, desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do ajuste firmado, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento do objeto do Edital Simplificado.

Na desistência ou no não cumprimento das exigências impostas no Termo de Autorização de Uso, fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizar a substituição do autorizado, através da ordem de classificação da lista de suplentes.

Os autorizados assumem a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, contratados, representantes e qualquer pessoa vinculada a eles no cumprimento do termo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O Termo de Autorização de Uso terá vigência desde a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, perdurando seus efeitos pelo período do evento 1º Estação Rock Festival no dia 30/08/2025.



MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO NO 1º ESTAÇÃO
ROCK FESTIVAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO 1º ESTAÇÃO ROCK FESTIVAL N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.591/0001-80, com sede na Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor WILSON JOSÉ GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº ~~XXXXXXXX~~ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ~~XXXXXXXX~~, doravante denominado **AUTORIZADOR**, e a pessoa jurídica **ou pessoa física**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [número], com endereço na [endereço], doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO NO EVENTO 1º ESTAÇÃO ROCK FESTIVAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a autorização de uso precário, oneroso e intransferível de espaço público, localizado na área destinada ao evento Estação Rock Festival.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 A presente autorização é válida exclusivamente para o período de realização do evento, que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2025, com início previsto [hora] e término às [hora], incluindo o tempo necessário para montagem e desmontagem, conforme cronograma estabelecido pela organização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



3.1 A AUTORIZADA efetuará o pagamento do valor de XXXXXX, referente à taxa de uso do espaço público, conforme estabelecido no Edital Simplificado nº 001/2025. O pagamento deverá ser feito até a data limite de vencimento da guia, sob pena de perda da vaga.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

4.1 Caberá à empresa autorizada:

- a) responsabilidade exclusiva e integral, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública;
- c) zelar pela higiene, limpeza e conservação do espaço público concedido, responsabilizando-se pela remoção de resíduos e descarte correto do lixo gerado pela atividade;
- e) manter a área concedida em perfeito estado de uso e conservação, sem causar danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente, sob pena de aplicação de penalidades;
- f) encerrar suas atividades e desocupar o espaço imediatamente ao término da concessão ou em caso de revogação, deixando o local livre, limpo e em condições adequadas de uso.
- g) comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo eventuais problemas relacionados à infraestrutura, tais como parte elétrica, civil e equipamentos instalados no espaço público cedido;
- i) a autorizada deverá providenciar a instalação de 10 conjuntos de mesas (compostos por uma mesa e quatro cadeiras cada) para utilização na praça de alimentação que ficará à disposição do público do evento em geral. Caso haja interesse em instalar uma quantidade superior a 10 conjuntos, a empresa deverá solicitar autorização prévia à organização do evento, a fim de garantir que a ampliação não comprometa o espaço disponível.



4.2 A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Expedir normas e procedimentos de verificação e fiscalização do Termo de Autorização de Uso.

5.2 Disponibilizar, com antecedência, o espaço público delimitado para instalação das autorizadas.

5.3 Indicar os pontos com acesso à rede elétrica e/ou hidráulica, quando disponíveis, informando previamente sobre as condições de uso e limites técnicos;

5.4 Garantir a segurança geral do evento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PROIBIÇÕES

6.1 É expressamente proibido:

- a) venda de bebida alcoólica para menores de idade;
- b) utilizar gás, equipamentos ou instalações que não atendam às normas técnicas de segurança, especialmente as definidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação sanitária;
- c) utilizar o espaço concedido para fins diversos da atividade constante no requerimento de manifestação de interesse, inclusive para comercialização de produtos não autorizados ou atividades alheias ao objeto da concessão;
- d) armazenar combustíveis ou materiais inflamáveis em desacordo com as normas técnicas e de segurança;
- e) abandonar ou deixar de operar no espaço concedido sem justificativa formal aceita pela Administração Pública;
- f) comercializar produtos com validade vencida, fora dos padrões sanitários ou sem procedência regulamentar.





CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 Caso haja o descumprimento por parte da empresa, o autorizado será notificado e deverá solucionar imediatamente o problema apontado.

7.2 Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo AUTORIZADOR em caso de descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, por interesse público ou por má conduta da AUTORIZADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ipaussu Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

Bernardino de Campos, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

WILSON JOSÉ GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

Everton Vitor de Oliveira: _____

Yuli Cristina Bueno Eloí: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA2-18B9-FD89-7FB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON VITOR DE OLIVEIRA (CPF 315.XXX.XXX-76) em 30/07/2025 10:16:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 30/07/2025 10:36:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8BA2-18B9-FD89-7FB0>